

LEI Nº 033, de 29 de junho de 1993.

REAJUSTA O VALOR DO PISO MUNICIPAL
DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS

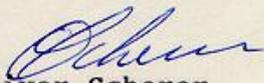
OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

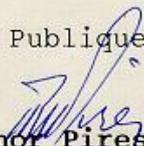
Art.1º - O Piso Municipal de Salários - PMS, do município
de Coronel Barros, estabelecido pela Lei nº 025, de 19 de maio
de 1993, é reajustado em 25% (vinte e cinco por cento).

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
29 de junho de 1993.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS
CGC - 94.721.388/0001/63